Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social, inscrita no CNPJ inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0014-12, com sede Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, Bertioga, São Paulo, CEP 11.250-297, adiante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº. 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, e do outro lado **GINOMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05056181/0001-91 empresa sediada na Rua Dr, Olynthi Rodrigues Dantas, nº 343, Cond. 76, Vila Matias, Santos, São Paulo, CEP 11050220, representada, neste ato por sua sócia administradora a Sra. **Lilian Marques Pereira Rosa**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 1065361-7 e CPF no 018068438-89, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de julho de 2019 o Contrato de nº 120/2019, cujo objeto é a prestação de serviços médicos nas especialidades de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, no município de Bertioga, São Paulo, conforme consta na Proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Com o presente aditivo, a Cláusula Quinta – VALORES PRATICADOS, do originário Contrato Particular de Prestação de Serviços médicos nº 120/2019, firmado entre as partes, terá em seu item 5.3 a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA QUINTA – VALORES PRATICADOS***
>
> (...)
> 5.3 Nos plantões realizados nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro fica o CONTRATANTE obrigado a pagar um adicional no valor correspondente a 50 % do valor original de cada plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora mencionados no contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 04 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

GINOMA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Testemunhas:

Josefa Angela Silva dos Santos
AUX-ADM
INTS-HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Nome e CPF

Testemunhas:

Nome e CPF

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, Sala 806
Edf. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-012
Telefone: +55 71 3018 1212
E-mail: contato@ints.org.br
www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956
Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®

De: Fabiana Negri

Diretora de Assistência – Hospital Municipal de Bertioga

Para: Jurídico

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual
Ginoma Serviços Médicos S/S Ltda.
CNPJ: 05.056.181/0001-91

Vimos, por meio deste, solicitar **que a partir do dia 02 de dezembro de 2019** fazer constar na Cláusula Sexta o texto, **fica pactuado o acréscimo de 50% do valor do plantão para as datas especiais de 24,25,31 de Dezembro, e 1 de Janeiro**, referente ao Contrato nº 120/2019 firmado entre **Ginoma Serviços Médicos S/S Ltda. e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, que tem por objeto a prestação de serviços médicos nas especialidades GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA.

Atenciosamente,

Fabiana Negri
Diretoria Assistência
INTS

Fabiana Negri
Diretora de Assistência
Hospital Municipal de Bertioga
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GINOMA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 05.056.181/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:21 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2020.
Código de controle da certidão: **04C9.EAD8.43B0.44C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.056.181/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	19110011240-49
Data e hora da emissão	04/11/2019 09:40:58
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Santos

Certidão Negativa

de Débitos de Tributos Mobiliários

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: **1481440**
CONTRIBUINTE: **GINOMA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA**
CPF/CNPJ: **05.056.181/0001-91**
ESTABELECIDO: **RUA DOUTOR OLYNTHO RODRIGUES DANTAS, 343/76**
ATIVIDADE PRINCIPAL: **Q8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**

TRIBUTOS ABRANGIDOS: **Taxa de Licença, Taxa de Publicidade, Taxa de Lixo Séptico, Feimer, ISSQN**

Certificamos que a inscrição mobiliária nº **1481440** , encontra-se **QUITE** com os tributos abrangidos por esta certidão até a presente data********

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses a contar da data de expedição, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados.

Certidão emitida no dia: **02/10/2019**

Número da certidão: **3040/2019**

Válida até: **02/04/2020**

Código de Controle da certidão: **T25L.Y26A.X62O.L42A**

Término das informações referentes a esta certidão.

Observações: A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site http://www.santos.sp.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.056.181/0001-91
Razão Social: GINOMA SERVICOS MEDICOS SS LTDA ME
Endereço: R DOUTOR OLYNTHO RODRIGUES DANTAS 343 CON 76 / ENCRUZILHADA / SANTOS / SP / 11050-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 202003140151000391626 9

Informação obtida em 28/04/2020 08:46:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GINOMA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.056.181/0001-91
Certidão nº: 188237391/2019
Expedição: 04/11/2019, às 10:42:18
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GINOMA SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.056.181/0001-91, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.